LEI Nº1545, de 18 de abril de 2023.

ALTERA A LEI Nº 55/2003 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 55/2003, no título VI - DO REGIME DISCIPLINAR, CAPITULO I – DOS DEVERES, acrescentando o inciso XIX, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 143 – São deveres do servidor:

....

....

XIX – apresentar anualmente, até 30 de junho, declaração de bens e rendas, nos termos da legislação que regulamenta a matéria."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de abril de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento